

## REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 5 DE MAIO DE 2026

### RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado, a cedência aos Bombeiros Voluntários da Amadora do bloco do quarteirão 6 (n.ºs 3322ª 3465), para constituição de talhão privativo, ao abrigo do artigo 544.º do Código Regulamentar do Município da Amadora.

Foi ainda, autorizado a pintura da lateral do edifício, a título de Memorial de Homenagem, nos termos apresentados pelos Bombeiros Voluntários da Amadora. – **Criação de Novo Talhão para os Bombeiros Voluntários da Amadora.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a alteração ao Regulamento do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo, Bolsas de Mérito e Bolsas de Mestrado Artístico, no sentido de passar a constar que: “O número de bolsas de estudo e de mérito a atribuir anualmente corresponde ao número de candidaturas que preencham os critérios de elegibilidade definidos no presente regulamento.”

A Criação de equipa técnica de apoio às candidaturas

Aprovar a criação de uma equipa técnica municipal dedicada exclusivamente ao apoio aos candidatos ao programa de bolsas, nos seguintes termos: 1. A equipa é composta por 2 a 3 trabalhadores municipais, afectos em regime de dedicação exclusiva durante o período de candidaturas.

2. Compete à equipa: a) Apoiar os candidatos no preenchimento das candidaturas; b) Proceder à verificação prévia da documentação necessária; c) Prestar esclarecimentos e acompanhamento individualizado; d) Garantir a correcta instrução dos processos antes da sua submissão final.

3. O apoio será prestado através de atendimento presencial, meios digitais e acções de proximidade junto da comunidade educativa. 3. Simplificação e melhoria procedimental

Determinar aos serviços municipais competentes que promovam: a) A revisão e simplificação dos formulários de candidatura com eventuais testes de usabilidade; b) A criação de guias práticos de apoio aos candidatos; c) A disponibilização de listas de verificação (checklists) para instrução das candidaturas.

4. Monitorização e avaliação Determinar a elaboração de relatório anual do programa, contendo: a) Número total de candidaturas apresentadas; b) Grau de completude inicial das candidaturas; c) Número de candidaturas excluídas e respectivos fundamentos; d) Número de bolsas atribuídas.

5. Entrada em vigor

Todas as medidas propostas deverão ser implementadas no âmbito do ano lectivo 2026/2027, sendo a sua preparação assegurada durante o ano civil de 2026. - **Regulamento do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo, Bolsas de Mérito e Bolsas de Mestrado Artístico – Alteração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado dar início do procedimento tendente à elaboração de um Regulamento Municipal no âmbito da fixação de médicos de família no concelho da Amadora;

2. Estudo técnico e jurídico

Determinar que os serviços municipais procedam à elaboração de: ▪ enquadramento jurídico da intervenção municipal nesta matéria; ▪ análise de viabilidade e impacto financeiro; ▪ identificação de eventuais instrumentos municipais admissíveis.

3. Natureza do processo

Estabelecer que o presente procedimento: ▪ não implica aprovação de medidas concretas; ▪ não gera direitos ou expectativas jurídicas imediatas; ▪ tem natureza exclusivamente preparatória e enquadradora.

4. Participação e tramitação

4.1 Determinar a publicitação do início do procedimento nos termos do Código do Procedimento Administrativo; 4.2 Promover a constituição de interessados e participação pública;

5. Articulação institucional

Promover articulação com a Administração Central e com a Unidade Local de Saúde Amadora / Sintra, no âmbito da recolha de informação técnica relevante. - **Regulamento Municipal no Âmbito da Fixação de Médicos de Família no Concelho da Amadora – Início de Procedimento.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o início do procedimento administrativo com vista à criação do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias, a concretizar através de regulamento próprio, a submeter a consulta pública e posterior aprovação da Assembleia Municipal.

2. Destinatários

Sejam destinatários do programa os agregados familiares que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos: ▪ Residência legal e efectiva no concelho da Amadora por um período mínimo

de 2 anos; ▪ Cidadãos portugueses, residentes e recenseados no concelho; ▪ No caso de cidadãos com nacionalidade portuguesa adquirida, apenas poderão aceder ao programa após 7 anos da sua naturalização, quando oriundos de países lusófonos, e após 10 anos, quando oriundos de outros países; ▪ Situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social; ▪ Coabitação com a criança nascida ou adoptada.

### 3. Medidas de Apoio

a) Apoio financeiro directo ▪ Atribuição de um apoio financeiro no nascimento ou adopção de criança; ▪ Valor igual ou superior ao salário mínimo nacional. b) Dinamização da economia local ▪ Atribuição do apoio sob a forma de vales ou cheques-compra; ▪ Utilização exclusiva em estabelecimentos comerciais do concelho devidamente aderentes ao programa; ▪ Promoção do comércio local e da economia de proximidade. c) Apoio às famílias ▪ Articulação com IPSS e entidades locais para apoio no acesso a creches; ▪ Desenvolvimento de respostas de apoio à parentalidade, incluindo acompanhamento dirigido a famílias de primeira experiência parental; ▪ Possibilidade de serviços de apoio domiciliário no período pós-alta hospitalar, nos termos a definir em regulamento.

4. Parcerias Seja promovida a criação de parcerias com IPSS, associações locais e agentes económicos do concelho, com vista à implementação e operacionalização das medidas previstas.

5. Sustentabilidade Financeira Sejam os serviços municipais competentes incumbidos de: ▪ Elaborar estudo económico e financeiro do programa; ▪ Definir dotação orçamental inicial; ▪ Avaliar impacto económico e social da medida; ▪ Assegurar a sustentabilidade e monitorização da sua execução.

### 6. Objectivo do Programa

O presente programa visa: ▪ Apoiar as famílias e incentivar a natalidade; ▪ Reforçar a fixação de população no concelho; ▪ Promover a coesão social; ▪ Dinamizar a economia local através do consumo no comércio de proximidade. - **Criação do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias – Início de Procedimento.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou promover, com carácter prioritário, as diligências necessárias e os contactos institucionais adequados com as entidades promotoras da exposição “Retratos Contados de Alice Vieira”, assegurando a sua realização no concelho da Amadora, em espaço municipal apropriado e integrada na programação cultural do Município. Garantir a concretização da referida exposição no prazo máximo de 6 meses após a aprovação da presente proposta, procedendo de imediato à respectiva calendarização e definição logística. Assegurar o

acompanhamento da execução da presente deliberação, garantindo a sua efectiva concretização.

– **“Retratos Contados de Alice Vieira” – Diligências.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado determinar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Verificação de Conformidade Urbanística e das Condições de Segurança de Espaços Privados Utilizados para Reuniões Públicas de Natureza Religiosa, ao abrigo dos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Determinar que o procedimento vise estabelecer regras gerais e abstratas destinadas a assegurar a conformidade urbanística e as condições de segurança dos espaços privados utilizados para reuniões públicas de natureza religiosa, garantindo o respeito pela liberdade religiosa e pela igualdade de tratamento.

Designar os serviços municipais competentes para a instrução do procedimento e elaboração do projeto de regulamento, devendo, para o efeito, ter em consideração o projeto de regulamento.

Determinar que, nos termos do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, seja exigida a apresentação de elementos comprovativos das condições de segurança e a definição da lotação máxima admissível dos espaços abrangidos, sempre que legalmente aplicável.

Determinar aos serviços municipais competentes que procedam à fiscalização do cumprimento da legislação aplicável e do uso autorizado dos espaços, promovendo, em caso de infração, os procedimentos legalmente previstos, designadamente os constantes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. - **Regulamento Municipal de Verificação de Conformidade Urbanística e das Condições de Segurança de Espaços Privados Utilizados para Reuniões Públicas de Natureza Religiosa – Início de Procedimento.**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou a criação do Plano Municipal de Formação em Educação Inclusiva para Trabalhadores Não Docentes; Mandatar os serviços municipais da educação para a sua execução; Assegurar conteúdos formativos adequados; Promover parcerias com entidades certificadas; Garantir formação a pelo menos 50% dos trabalhadores no prazo de 12 meses; Apresentar plano detalhado no prazo de 120 dias; Minimizar impacto financeiro; Assegurar relatório anual de execução. – **Criação do Plano Municipal de Formação em Educação Inclusiva para Trabalhadores Não Docentes.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o reforço da capacidade operacional da Polícia Municipal; Determinar a reorganização funcional com criação de unidades especializadas; Aprovar

a elaboração do Plano Municipal de Fiscalização intensiva; Estabelecer a coordenação operacional integrada da fiscalização administrativa; Determinar a avaliação de meios e recursos; Iniciar o procedimento de revisão do Regulamento da Policia Municipal; Reforçar a articulação institucional no âmbito da segurança; Implementar mecanismos de monitorização e transparência. – **Reforço da Autoridade Municipal e da Capacidade Operacional da Policia Municipal da Amadora.**

---